



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 11

DATA: 11/11/2021

LEI 602/2021

Santa Terezinha – PB, 11 de Novembro de 2021.

## DENOMINA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA TEREZINHA MEDEIROS DE LUCENA**, localizada na **Rua Projetada 09**, localizada entre as quadras 15 (equipamento público) e 17, no **Loteamento Jardins do Lago**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 11 de Novembro de 2022.

  
**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
PREFEITO

Autor da Lei: Salomão Cordeiro de Oliveira

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.